



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0017/2023

Súmula: "Concede o Título de Cidadã Benemérito de Morretes, a Senhora Denise Santana Santos".

As Vereadoras Luciane Costa Coelho e Marcela da Silva Elias, no uso de suas atribuições legais e amparada pelo Inciso XXV, do Art. 15 da Lei Orgânica do Município, submetem à apreciação dos Vereadores o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1ºFica concedido o título de Cidadã Benemérito de Morretes a Senhora Denise Santana Santos.

Art. 2ºEste Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 01 de agosto de 2023.

Luciane Costa Coelho
Vereadora

Marcela da Silva Elias
Vereadora

LUCIANE COSTA COELHO

Número: 6396 - 2023

Assunto: Projeto

Data: 01/08/2023

Hora: 11:54:53



JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

A presente proposição visa prestar justa e digna homenagem a Senhora Denise Santana Santos pela pessoa, ser humano profissional tão importante e especial para o Município de Morretes.

Natural de Morretes, nascida na data de 06 de junho de 1967, mãe de dois filhos, Kauan Santana Rosa e Elidiane Bento Teófilo.

Denise Santana há anos se dedicou muito de seu tempo e de sua vida na construção da melhoria do Município de Morretes, no atendimento aos menos favorecidos, tempo este em que fez muita diferença na vida de muitos.

Denise Santana foi uma grande parceira da municipalidade, visto que foi uma referência da sua área de atuação como Secretária da Ação social, contribuindo com seu conhecimento e experiência em prol do Município de Morretes e seus cidadãos.

Desde quando se apresentou para o trabalho na Assistência Social, Denise Santana Santos abraçou a municipalidade com alma e coração e vem agraciando e amparando o Município com seu dom, que acima de tudo, é o cuidar e cativar pessoas.

Foi nomeada Secretária Municipal de Governo no ano de 2013, no mesmo ano participou do Conselho Municipal de Assistência Social e em 2015 fez parte da Comissão Municipal de Defesa Civil. Titulada como Primeira Dama nos anos de 2001-2004, 2005-2008 e 2013-2016. No ano de 2003 a 2008, foi a primeira mulher Presidente do Hospital e Maternidade de Morretes.

O reconhecimento desta Casa é importante para registrar o trabalho daqueles que fazem crescer nossa cidade, que se desenvolvem junto com o Município. Esta é a maior honraria que o Poder Legislativo pode oferecer a uma pessoa.



Denise Santana Santos merece esta Homenagem porque deixa marcas importantes em nossa sociedade e que serve de exemplo para todos, em especial destaca-se os valores que possui; solidariedade, compromisso, trabalho e esperança.

Ser solidário hoje, em um mundo que prega individualismo, não é fácil. Esse é um valor inestimável e que precisamos registrar sempre. Precisamos de mais pessoas solidárias para melhorar o nosso mundo.

Parabéns Denise Santana Santos, merecedora de tornar-se “Cidadã Benemérito” de Morretes.

Assim, pelos motivos aqui explicados peço apoio aos Nobres Edis para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo a fim de conceder o Título de Cidadã Benemérito à Senhora Denise Santana Santos, pelo relevante trabalho e serviço em prol de toda a sociedade morretense.

Palácio Marumbi, Morretes, 01 de agosto de 2023.

Luciane Costa Coelho
Vereadora

Marcela da Silva Elias
Vereadora



CURRÍCULO SIMPLIFICADO

DENISE SANTANA SANTOS

DATA DE NASCIMENTO - 06/06/1967

NATALIDADE - MORRETES

CURSOS - SOCORRISTA

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO

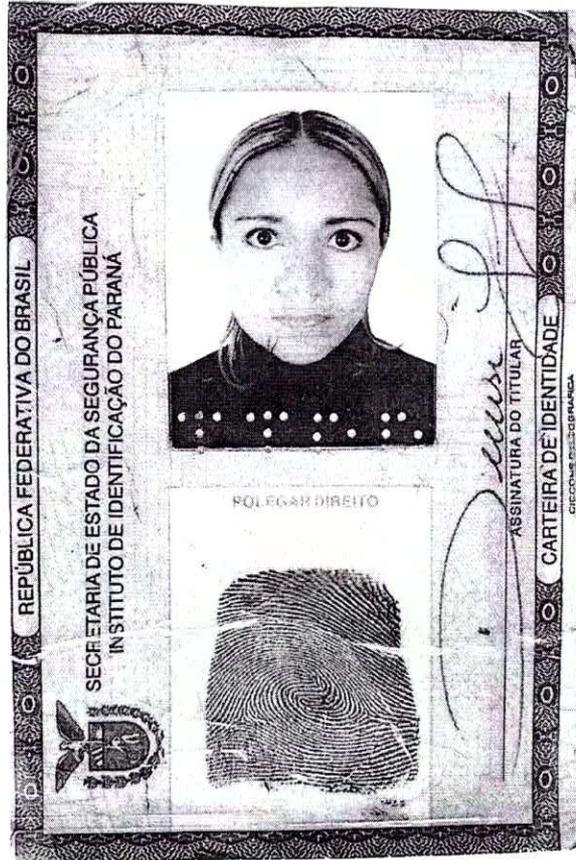
HISTÓRICO PROFISSIONAL

SECRETARIA DE GOVERNO- Prefeitura Municipal de Morretes – 2013

ASSISTENTE SOCIAL- Ação Social - 2015

PARTICIPOU DO CONSELHO MUNICIPAL- Defesa Civil-2015

Palácio Marumbi, Sala das Sessões, 01 de agosto de 2023.





Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



Palácio Marumbi, Morretes, 16 de agosto de 2023

Mem. Int. 047/2023 - PL

Ref: Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2023

Encaminha-se o Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2023 de iniciativa das Vereadoras Luciane Costa Coelho e Marcela da Silva Elias que “concede o título de Cidadã Benemérito de Morretes, a Senhora Denise Santana Santos”, no Município de Morretes”, para a Procuradoria desta Casa para exarar parecer.

Sem mais para o momento, desde já agradeço a atenção e empenho, aproveito o ensejo para manifestar alta estima e distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,


Robertson Mendes Junior
Diretor Legislativo

RECEBIDO

EM: 18 / 08 / 2023

.. 
Assinatura

Janiete L. A. Sanches
Procuradora
OAB/PR 30 110
Portaria 127/2010

**SRA. DANIELE DE LIMA ALVES SANCHES
PROCURADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES.
NESTE MUNICÍPIO DE MORRETES**



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º
017/2023**

AUTORIA: LEGISLATIVO MUNICIPAL

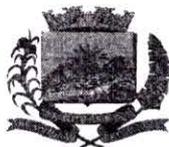
Sobrevindo o presente projeto de decreto legislativo para análise desta Procuradoria, observa-se que possui por finalidade conceder título de cidadã benemérita de Morretes, para a senhora Denise Santana Santos.

Embora o projeto contenha em sua justificativa alguns dados biográficos da homenageada, porém faz-se necessário, no mínimo, que a biografia e/ou curriculum venham instruindo o projeto como subsídio documental mínimo a demonstrar os relevantes serviços prestados a Morretes, ou a comunidade em que a homenageada tenha atuado, na forma do art. 15, inciso XXV da Lei Orgânica do Município. Além disso, é necessário no mínimo, que seja também instruído com cópia do documento de identidade, uma vez que se deve fazer prova da naturalidade da homenageada, por ser o título de cidadão benemérito concedido tão somente as pessoas nascidas em Morretes.

Sobrevindo os documentos recomendados, esta procuradoria poderá exarar o parecer jurídico definitivo, pugnando desde já por nova vista do projeto para análise, se assim os membros desta Casa de Leis melhor entender.

Palácio Marumbi, Morretes 22 de agosto de 2023.


DANIELE DE LIMA ALVES SANCHES
Procuradora da Câmara Municipal de Morretes
Portaria n.º 127/2010



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N.º 017/2023**

AUTORIA: LEGISLATIVO MUNICIPAL

“Concede o Título de Cidadã Benemérito de Morretes a Senhora Denise Santana Santos”.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo elaborado pelas Sra. Vereadoras Luciane Costa Coelho e Marcela da Silva Elias, com o objetivo de conceder título de cidadã benemérita a Sra. Denise Santana Santos.

Acompanhado de justificativa, histórico curricular e cópia do documento de identidade da homenageada, o presente projeto de decreto legislativo foi encaminhado a esta Procuradoria para exarar parecer jurídico acerca de sua viabilidade técnica.

No que diz respeito à regularidade formal o projeto encontra-se adequado.

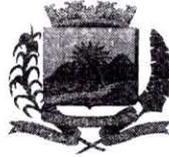
Isso porque a matéria é de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e no artigo 7.º, inciso I da Lei Orgânica do Município.

Sobre a iniciativa, trata-se de proposição de iniciativa privativa do Poder Legislativo, por meio da espécie normativa - decreto legislativo, conforme dispõe o artigo 15, inciso XXV da Lei Orgânica Municipal:

Cabe a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I - assuntos de interesse local, inclusive suplemento à legislação federal e estadual, notadamente no que diz respeito:

XXV - conceder títulos honoríficos de "Cidadão Morretense", "Cidadão Honorário de Morretes", "Cidadão Benemérito de



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES – ESTADO DO PARANÁ

Morretes", "Morretense Ilustre" ou outro condizente, mediante decreto legislativo aprovado pela maioria de $\frac{2}{3}$ (dois terços) de seus membros, às pessoas de reconhecida honorabilidade e dignidade de que tenham prestado relevantes serviços ao Município ou à comunidade; ou ao morretense que tenha se destacado nos cenários artístico, cultural, profissional ou outro desempenho meritório. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/1991)

Dessa forma, regular a competência da Câmara Municipal para legislar sobre o presente título de "Cidadão Benemérito".

Sobre os requisitos exigidos em lei para autorizar a concessão do título de cidadão honorário/benemérito, verifica-se que o Município de Morretes não possui nenhuma legislação que regulamente essa matéria. Por outro lado, na esfera estadual, tem-se a Lei n.º 13.115 de 14 de fevereiro de 2001 assim redigida:

DISPÕE QUE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO OU DE CIDADÃO BENEMÉRITO SÓ SERÁ CONCEDIDO À PESSOA QUE TENHA PRESTADO RELEVANTES SERVIÇOS AO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

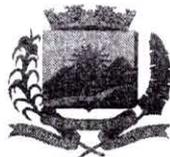
Art. 1.º - O título de cidadão honorário ou de cidadão benemérito só será concedido à pessoa que tenha prestado relevantes serviços ao Estado do Paraná e que satisfaça pelo menos dois dos requisitos seguintes:

I - exercício, com denodo e proficiência, de cargo, função, emprego ou atividade, de natureza pública ou privada;

II - contribuição ao desenvolvimento das ciências, letras, artes ou da cultura em geral;

III - ação destacada na área de filantropia ou em favor de obras sociais;

IV - ter reputação ilibada ou conduta pessoal e profissional irrepreensíveis;



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES – ESTADO DO PARANÁ

V - ter em sua biografia registro de postura ética e respeitosa na defesa dos postulados democráticos, das instituições nacionais e da cidadania.

Com base em tal dispositivo legal, esta Procuradoria observa por meio das informações da biografia contida em Justificativa e *Curriculum* que a Senhora Denise Santana Santos a receber a honraria, preenche pelo menos dois dos requisitos autorizativos da homenagem pretendida no presente projeto de decreto legislativo.

Os Títulos de Cidadão Honorário e Benemérito são entregues às personalidades que merecem reconhecimento pelos relevantes serviços prestados e ações notáveis perante a sociedade local. A diferenciação entre ambos, reside na naturalidade do homenageado, pois os Cidadãos Honorários são natos de outros Municípios, enquanto os Cidadãos Beneméritos são nascidos no local onde se confere a homenagem.

Dessa forma, considerando o que prevê a Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Estadual n.º 13.115/2001, não há óbice na aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo para a finalidade de conceder o título de cidadã benemérita a mencionado senhora, a qual possui a naturalidade de Morretes e prestou relevantes serviços de utilidade pública na área social e de saúde ao Município.

Ante ao exposto, em razão de não existirem óbices jurídico-legais, entende-se possível o seguimento e aprovação do Projeto de Decreto Legislativo sob análise.

Morretes, Palácio Marumbi, 01 de setembro de 2023.

DANIELE DE LIMA ALVES SANCHES
Procuradora da Câmara Municipal de Morretes
Portaria n.º 127/2010



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2023

Súmula: Concede o Título de Cidadã Benemérito de Morretes, a Senhora Denise Santana Santos "

INICIATIVA – VEREADORAS: LUCIANE COSTA COELHO E MARCELA DA SILVA ELIAS

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Senhor Presidente,
Em atendimento aos Artigos 42 e 113 do Regimento Interno da Câmara, estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária em epígrafe para parecer.
Caso demonstre interesse, Vossa Excelência poderá reservar à sua própria consideração o parecer sobre o objeto Projeto em comento (Art. 42, § 2º do Regimento Interno).
Após, voltem para apreciação.

Palácio Marumbi, Morretes, 06 setembro de 2023

Luciane Costa Coelho
Presidente

Excelentíssimo Vereador João Vitor Peluso da Silva
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Nesta Câmara Municipal

Recebi o Projeto supra. Morretes, ____ de ____ de 2023

Presidente

Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 017/2023

Súmula: "Concede o Título de Cidadã Benemérito de Morretes, a senhora Denise Santana Santos".

INICIATIVA – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Senhor Vereador,

Em atenção ao Art. 43 do RI da Câmara, estou encaminhando o Projeto de Lei em epígrafe para Vossa Excelência exarar Parecer. (§ 1º do Art. 43 do RI). Na oportunidade informamos que conforme § 7º do Art. 43 do RI o relator designado terá prazo regimental de 04 (quatro) dias para apresentação do Parecer a fim de ser discutido e apreciado pelos demais membros da Comissão.

Palácio Marumbi, Morretes, 18 de setembro de 2023

Vereador João Peluso
Presidente da Comissão

Recibo

Recebi o Projeto supra.

Palácio Marumbi, Morretes, 18/09/2023

Vereador _____

EXMO ELOI NOGUEIRA
DD. MEMBRO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, DA CAMARA
MUNICIPAL DE MORRETES PR.



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA COMISSÃO DE: Constituição, Justiça e Redação.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0017/2023

SUMULA: "Concede o Título de cidadã Benemérito de Morretes, a senhora Denise Santana Santos".

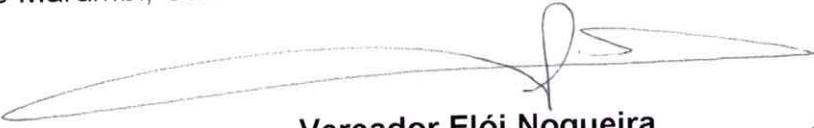
Relatório

O Projeto de Lei em epígrafe primeiramente foi protocolado nesta casa na data de 10/08/2023, posteriormente no dia 11/09/2023, o mesmo foi encaminhado para esta Comissão e por fim no dia 15 de setembro o Presidente designou o vereador Elói Nogueira para exercer a relatoria.

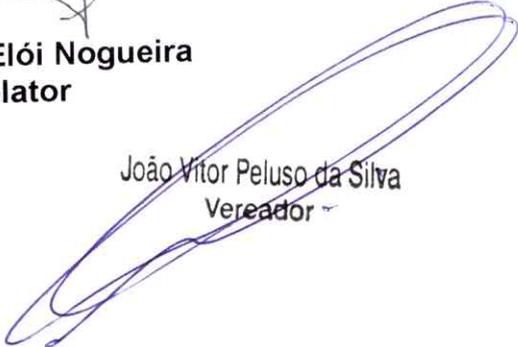
Análise

Em análise ao Projeto de Resolução 0017/2023, o Vereador designado relator exara parecer **FAVORÁVEL**, pugnando pelo prosseguimento do trâmite do projeto.

É o Parecer.
Palácio Marumbi, Sala das Comissões, 18 de setembro de 2023.


Vereador Elói Nogueira
Relator


Adolfo Hack
Vereador


João Vitor Peluso da Silva
Vereador



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2023

Súmula: Concede o Título de Cidadã Benemérito de Morretes, a Senhora Denise Santana Santos "

INICIATIVA – VEREADORAS: LUCIANE COSTA COELHO E MARCELA DA SILVA ELIAS

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Senhor Presidente,

Em atendimento aos Artigos 42 e 113 do Regimento Interno da Câmara, estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária em epígrafe para parecer. Caso demonstre interesse, Vossa Excelência poderá reservar à sua própria consideração o parecer sobre o objeto Projeto em comento (Art. 42, § 2º do Regimento Interno). Após, voltem para apreciação.

Palácio Marumbi, Morretes, 06 de setembro de 2023

Luciane Costa Coelho
Presidente

Excelentíssimo Vereador Elói Nogueira
Presidente da Comissão de Legislação Participativa Fiscalização e Controle
Nesta Câmara Municipal

Recebi o Projeto supra. Morretes, ____ de ____ de 2023

Presidente
Comissão de Legislação Participativa Fiscalização e Controle



**PARECER DA COMISSÃO DE:
Legislação Participativa, Fiscalização e Controle**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0017/2023

Súmula: " Concede o Título de Cidadã Benemérito de Morretes, a Senhora Denise Santana Santos ".

RELATÓRIO

Na data de 10 de agosto de 2023, foi protocolado na Casa, posteriormente na data do dia 13 de setembro o mesmo foi encaminhado a esta comissão, por fim no dia 15 de setembro de 2023, o Presidente da Comissão o Vereador Elói Nogueira, designou o Vereador Pastor Deimeval Borba relator.

ANÁLISE

Em análise ao Projeto de Decreto Legislativo 0017/2023, o Vereador entende que o presente Projeto atende a legislação vigente, e considerando o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria deste Poder Legislativo, desta forma, exara parecer **FAVORÁVEL**.

É o Parecer.

Palácio Marumbi, Sala das Comissões, 18 de setembro de 2023

Pastor Deimeval Borba
Vereador Relator

Elói Nogueira
1º Secretário



Decreto Legislativo nº 044/2023

Súmula: "Concede o Título de Cidadã Benemérito de Morretes, a Senhora Denise Santana Santos".

(Origem Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2023 de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão da Câmara Municipal de Morretes).

Faço saber que a Câmara Municipal de Morretes APROVOU, e eu, Presidente Luciane Costa Coelho, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Benemérito de Morretes a Senhora Denise Santana Santos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 27 de setembro de 2023.

Luciane Costa Coelho
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 044/2023

Decreto Legislativo nº 044/2023

Súmula: “Concede o Título de Cidadã Benemérito de Morretes, a Senhora Denise Santana Santos”.

(Origem Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2023 de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão da Câmara Municipal de Morretes).

Faço saber que a Câmara Municipal de Morretes APROVOU, e eu, Presidente Luciane Costa Coelho, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Benemérito de Morretes a Senhora Denise Santana Santos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 27 de setembro de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO

Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:3BED0EEA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/09/2023. Edição 2868
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que o Projeto de Decreto nº 017/2023 sumula: "Concede o Título de Cidadã Benemérito de Morretes, a Senhora Denise Santana dos Santos." Foi aprovado nas Sessões Ordinárias dos dias 20 e 27 de setembro de 2023, com dispensa da 3ª Apreciação, e foi devidamente promulgada e publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, se tornando a Decreto Legislativo nº 44/2023 de 27 de setembro de 2023 e publicada na data de 29 de setembro de 2023, Edição nº 2868. Portanto dou por encerrado o Processo Legislativo nº 070 e procedo o arquivamento do mesmo.

Palácio Marumbi, Morretes, 29 de setembro de 2023.


Robertson Mendes Junior
Diretor Legislativo